



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 2.872/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a lei nº 2.838/2016, incluindo fonte de recurso no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Integração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento, do exercício 2017, dentro da atividade 1401 12 122 1401 2.050 da Secretaria Municipal de Educação, a Fonte de Recursos nº 015 (Transferências de Convênios União/Educação).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento, do exercício 2017, dentro das atividades 1101 14 844 1103 1.045 e 1101 27 122 1101 2.37 da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Integração, a Fonte de Recurso nº 018 (Transferências de Convênios União/Outros- não relacionados à educação, saúde e assistência social) e Fonte de Recurso nº: 022 (Transferências de Convênios Estado/Outros- não relacionados à educação, saúde e assistência social).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim, em 24 de março de 2017.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal